



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

LEI Nº 215

O Prefeito Municipal da Serra, Estado do Espírito Santo:
Faço saber que a Câmara Municipal, decretou e eu sancio-
no a seguinte Lei:-

Art. 1º - Passa a ser denominada de RÔMULO CASTELLO, a rua existen-
te em Jacaraípe, compreendida entre a Praça Principal da
quele Balneário, até a Ponte existente antes da chegada
de Mangueiros.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Serra, em 31 de maio de
1967.

EUCARÍACO MIRANDA
- Prefeito Municipal -